



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

AMIGO

APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1689/97

DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Edital desta
Prefeitura nº 1689
de 30 de 12 de 97
Gsla., 30 de 12 de 97

AFONSO CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“ ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 670 DE
06/02/81”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei 670 de
06/04/81, que passa a ter a seguinte redação;

Art. 2º - “O terreno ora doado, destinado a
construção de um prédio para as instalações do **Banco Regional de Brasília**, nesta
cidade, pode ser comercializado, inclusive para finalidades diferentes do previsto na
Lei anterior” ;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE GOIANÉSIA, aos trinta dias do mês de dezembro de um mil novecentos e
noventa e sete (30-12-97).

Helio Antonio de Sousa
Prefeito Municipal